



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 89, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.1.90.11.00.00	000	20.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.11.00.00	000	35.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.3.90.39.99.99	000	130.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.3.90.36.99.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00 4.4.90.52.99.00	000 000	600.000,00 6.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000 000	210.000,00 15.000,00 2.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.11.00.00	000	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00.00	000	20.000,00
	TOTAL				1.070.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.3.90.18.00.00 3.3.90.36.99.00	000 000	10.000,00 10.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00	000	100.000,00
02.05	Bolsa de Estudante para Professor	12.364.2012.2026	3.3.90.18.00.00	000	32.000,00
02.08	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	04.128.2009.2035	3.3.90.30.99.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.36.99.00	000	6.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99	000	150.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.39.99.99	000	100.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.39.99.99	000	15.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.3.50.43.00.00 4.4.90.51.00.00	000 000	8.000,00 12.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Projeto Mutirão da Construção	08.244.2019.1035	3.1.90.04.00.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000 000 000 000	70.000,00 40.000,00 40.000,00 65.000,00 15.000,00
04.01	Projeto Família Rural	08.244.2019.1036	3.1.90.04.00.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000 000 000	20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
04.01	Projeto de Qualificação Profissional	08.331.2019.1037	3.1.90.04.00.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000 000 000 000	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00 70.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00	000	75.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.2019.2073	3.3.90.30.99.00	000	50.000,00
	TOTAL				1.070.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito